

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Processo nº 2017-0.093.359-7

Interessado: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE - ENEL-SP

Local: Av. Miguel Yunes, n.º 1100

Assunto: Auto de Regularização

PRONUNCIAMENTO SMUL.ATECC.CTLU/019/2021

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMUL, em sua **40ª Reunião Extraordinária**, realizada em 07 de julho de 2021, por **unanimidade de votos**, à vista da Informação nº 0076/2021/SMUL/DEUSO referente à solicitação de Auto de Regularização da Estação Transformadora de Distribuição (ETD) Sabará, atividade enquadrada no grupo INFRA-4 – “Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica”, de acordo com o Item IV do Art. 106 da Lei 16.402/16 e o Decreto 57.378/16, instalada em área de 3.504 m² do lote cadastrado sob nº 162.001.0006-2, com área total de 42.368 m², localizado na Avenida Miguel Yunes, 1.100, Subprefeitura Santo Amaro, inserido em Zona Especial de Interesse Social 3, ZEIS-3, conforme Mapa 1, e em Perímetro de Qualificação Ambiental PA-4, conforme Mapa 3, ambos da Lei 16.402/16, considerando o disposto no Art. 107 da Lei 16.402/16, a manifestação de SMUL/PLANURBE, esclarecendo que a localização da ETD Sabará não está prevista no PDE nem tampouco no Plano Regional da Subprefeitura Santo Amaro, e a declaração de SVMA/GTAC mencionando que, com base nas informações prestadas no processo, na legislação vigente e, ainda, que o gerenciamento da área está sendo acompanhado pela CETESB, não há óbice para emissão do presente Auto de Regularização, **DELIBERA**, que Tal atividade, conforme documentos juntados pelo interessado, pode ser desenvolvida no imóvel acima indicado, devendo ser obtida a necessária autorização do Poder Público Municipal e observada a legislação própria, as competências estabelecidas quanto aos impactos de vizinhança e ambiental e demais disposições legais pertinentes.



VIVIANE STANKEVICIUS URIOSTE MAGALHÃES
Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis (12): Poder Público: SMUL1, Guilherme Henrique Fatorelli Del’arco (Titular); **SMUL2**, Pedro José Botani (Suplente); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SMC**, Marcos Cartum (Titular); **SIURB**, Márcia Tiekô Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia Guimarães Sylvestre Gonçalves (Titular) / Sociedade Civil: CBCS, Luciana Lins Nascimento (Titular); **SETOR EMPRESARIAL 2**, Adriana Blay Levisky (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **CPM1**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (08): Poder Público: SGM, Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho (Titular) e Rodolpho Furlan Domingues (Suplente); **SMSUB**, Tatiane Felix Lopes (Titular) e Aline de Oliveira Silva (Suplente) / Sociedade Civil: VIVA PACAEMBU, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular) e Mariana Ferraz Kastrup (Suplente); **SETOR EMPRESARIAL 1**, Larissa Garcia Campagner (Titular) e Gianfranco Vannucchi (Suplente); **SETOR EMPRESARIAL 3**, Andy Alexandre Gruber (Titular) e Diana Teresa Di Giuseppe (Suplente); **SETOR ACADÊMICO**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular) e Viviane Manzione Rubio (Suplente); **CADES**, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni e (suplente a ser indicado); **CPM2**, Nielson Fortunato Souza dos Santos (Titular).